



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

**Trabalhando por todos e para todos!**

**DECRETO Nº 2.691 DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências”**

**PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.837 de 26 de março de 2026, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.861.456,56 (hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, adicionando recursos no orçamento do Município, para atender as necessidades das dotações vigentes, conforme Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei nº 4320/1964, conforme anexo I:

|                    |                                                         |                     |
|--------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>02</b>          | <b>EXECUTIVO</b>                                        |                     |
| <b>02.21</b>       | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>      | <b>VALOR</b>        |
| 02.21.01           | Obras e Serviços Municipais                             |                     |
| 01.00              | Fonte 01 – Tesouro                                      |                     |
| 15.451.0123.1020   | Pavimentação de Ruas                                    |                     |
| 4.4.90.51.00 (215) | Obras e Instalações                                     | 871.456,56          |
| 05.00              | Fonte 05-Transferencias e Convênios Federais Vinculados |                     |
| 15.451.0123.1020   | Pavimentação de Ruas                                    |                     |
| 4.4.90.51.00 (217) | Obras e Instalações                                     | 990.000,00          |
|                    | <b>TOTAL</b>                                            | <b>1.861.456,56</b> |

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apresentado na conta do convenio, proveniente de transferência do Governo Federal, no valor de **R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**, e o valor de **R\$ 871.456,56 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, proveniente de superávit financeiro apresentado em conta de arrecadação do tesouro Municipal Fonte 01, nos termos do artigo 43 da lei 4320/1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de março de 2026.

  
**PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal